

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 083/2023,

ALTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	07	SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. DESPORTO
Unidade:	04	FUNDEB
12361		Ensino Fundamental
12361001052.076000		Manutenção do Ensino c/ Recursos do FUNDEB -70% E.
Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (1432)
		R\$ 150.000,00
12365		Educação Infantil
1236500382.012000		Manutenção do Ensino c/ Recursos do FUNDEB -70% E.
Infantil		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (3746)
		R\$ 122.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação a ser realizado do Detalhamento da Fonte 031- FUNDEB no valor máximo de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos cinco dias do mês de dezembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

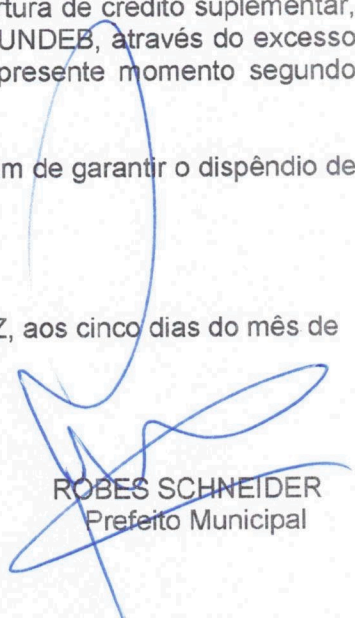
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 083/2023, de abertura de crédito suplementar, na natureza da despesa Vencimentos da ação 70% do FUNDEB, através do excesso de arrecadação da fonte, conforme arrecadação até o presente momento segundo projeção da Receita SEFAZ (dezembro de 2023).

Pedimos a aprovação do projeto a fim de garantir o dispêndio de recursos do FUNDEB na educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos cinco dias do mês de dezembro de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal